

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – SEINFRA  
QUADRO DE VAGAS**

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
<b>Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais</b> Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Ambiental	29

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – SEMOP  
QUADRO DE VAGAS**

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
<b>Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais</b> Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Arquitetura Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Ambiental	5

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SEINFRA  
QUADRO DE VAGAS**

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
<b>ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b> ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA AMBIENTAL	29

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SEMOP  
QUADRO DE VAGAS**

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
<b>ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b> ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA AMBIENTAL	5

**DECRETO Nº 34.566 de 07 de outubro de 2021**

Altera a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, em decorrência das modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 076, de 23 de dezembro de 2020, e nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a ser a constante deste ato.

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tem por finalidade formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento urbano, aplicar e fiscalizar a legislação urbanística e de ocupação e uso do solo, aplicar a legislação ambiental no tocante ao licenciamento e à fiscalização, bem como monitorar, licenciar e fiscalizar os

níveis de emissão sonora no Município, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Salvador - COMSSA;
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CONDURB;
- Conselho Gestor do Salvador Dados - CGSD.

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Secretário;

1.Subsecretaria:

1.1 Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

2. Assessoria de Urbanismo e Gestão;

3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

3.1. Subcoordenadoria de Informação.

4. Ouvidoria.

5. Diretoria de Desenvolvimento Urbano:

5.1. Setor de Projetos Urbanos;

5.2. Gerência de Planejamento Urbano;

5.3. Gerência de Gestão de Projetos Urbanos.

6. Diretoria de Licenciamentos:

6.1. Gerência de Cadastro Técnico;

6.2. Gerência de Licenciamentos Urbanos:

6.2.1. Coordenadoria de Empreendimentos:

6.2.1.1. Setor de Emissão de Alvarás;

6.2.1.2. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte:

6.2.1.2.1. Setor de Processos Simplificados;

6.2.1.2.2. Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte;

6.2.1.2.3. Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte.

6.2.1.3. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte:

6.2.1.3.1. Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte;

6.2.1.3.2. Setor de Análise de Empreendimentos Especiais.

6.2.2. Coordenadoria de Atividade e Publicidade:

6.2.2.1. Setor de Vistoria Técnica;

6.2.2.2. Subcoordenadoria de Atividade:

6.2.2.2.1. Setor de Triagem e Distribuição de Processos;

6.2.2.2.2. Setor de Análise de Atividade I;

6.2.2.2.3. Setor de Análise de Atividade II;

6.2.2.2.4. Setor de Emissão de Alvarás.

6.2.2.3. Subcoordenadoria de Publicidade:

6.2.2.3.1. Setor de Análise de Publicidade;

6.2.2.3.2. Setor de Emissão de Alvarás.

6.2.3. Coordenadoria de Processos Especiais:

6.2.3.1. Setor de Emissão de Alvarás e Certidões;

6.2.3.2. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia e de

Obras em Logradouros Públicos:

6.2.3.2.1. Setor de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia;

6.2.3.2.2. Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos.

6.2.3.3. Subcoordenadoria de Análise de Empreendimentos de Projetos Públicos,

Especiais e de Proteção Passiva:

6.2.3.3.1. Setor de Análise para Licenciamento de Projetos Especiais;

6.2.3.3.2. Setor de Análise para Licenciamento de Proteção Passiva.

6.2.3.4 Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos, Atividades Temporárias

e Estruturas Provisórias:

6.2.3.4.1. Setor de Vistoria Técnica.

6.3. Gerência de Licenciamento Ambiental:

6.3.1. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental:

6.3.1.1. Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

6.3.1.1.1. Setor de Avaliação de Impacto Ambiental.

6.3.1.2. Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental:

6.3.1.2.1. Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental;

6.3.1.2.2. Setor de Análise para Licenciamento Ambiental;

6.3.1.2.3. Setor de Emissão de Alvarás.

7. Diretoria de Fiscalização:

7.1. Setor de Apreensão e Demolição de Bens;

7.2. Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança:

7.2.1. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade:

7.2.1.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I;

7.2.1.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II;

7.2.1.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III;

## ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário do Município	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Desenvolvimento Urbano
			Diretoria de Licenciamentos
			Diretoria de Fiscalização
57	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
	01	Gerente IV	Gerência de Planejamento Urbano
56	04	Gerente III	Gerência de Gestão de Projetos Urbanos
			Gerência de Cadastro Técnico
			Gerência de Licenciamentos Urbanos
			Gerência de Licenciamento Ambiental
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Urbanismo e Gestão
	01	Assessor de Projetos	Subsecretaria
	08	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
			Coordenadoria de Empreendimentos
			Coordenadoria de Atividade e Publicidade
			Coordenadoria de Processos Especiais
			Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Coordenadoria Administrativa			
54	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	15	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Informação
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte
			Subcoordenadoria de Atividade
			Subcoordenadoria de Publicidade
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia e de Obras em Logradouros Públicos
			Subcoordenadoria de Análise de Empreendimentos de Projetos Públicos, Especiais e de Proteção Passiva
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos, Atividades Temporárias e Estruturas Provisórias
			Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental
			Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos
			Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva
			Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
			Subcoordenadoria de Pessoal
53	13	Assessor Técnico	Assessoria de Urbanismo e Gestão
	01	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

7.2.1.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV.

7.2.2. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos:

7.2.2.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I;

7.2.2.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II;

7.2.2.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III;

7.2.2.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV.

7.2.3. Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e

Manutenção Preventiva:

7.2.3.1. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I;

7.2.3.2. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado II;

7.2.3.3. Setor de Manutenção Preventiva;

7.2.3.4. Setor de Licenciamento de Obra Concluída.

7.3. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental:

7.3.1. Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental:

7.3.1.1. Setor de Monitoramento Ambiental;

7.3.1.2. Setor de Fiscalização Ambiental.

7.4. Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora:

7.4.1. Setor de Combate à Poluição Sonora;

7.4.2. Setor de Fiscalização de Eventos.

8. Coordenadoria Administrativa:

8.1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

8.2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;

8.3. Setor de Guarda de Bens Apreendidos;

8.4. Setor de Cobrança de Autos de Infração;

8.5. Setor de Gestão de Contratos e Convênios;

8.6. Subcoordenadoria de Pessoal:

8.6.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.

III - Entidade da Administração Indireta:

a) Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

## CAPÍTULO II

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados e a Entidade da Administração Indireta mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 5º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 7º Ficam impedidas novas designações para ocupar cargos Comissionados de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, integrante do Anexo I deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo, em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
63	47	Chefe de Setor B	Setor de Projetos Especiais		
			Setor de Emissão de Alvarás (04)		
			Setor de Processos Simplificados		
			Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte		
			Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte		
			Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte		
			Setor de Análise de Empreendimentos Especiais		
			Setor de Vistoria Técnica (02)		
			Setor de Triagem e Distribuição de Processos		
			Setor de Análise de Atividade I		
			Setor de Análise de Atividade II		
			Setor de Análise de Publicidade		
			Setor de Emissão de Alvarás e Certidões		
			Setor de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia		
			Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos		
			Setor de Análise para Licenciamento de Projetos Especiais		
			Setor de Análise para Licenciamento de Proteção Passiva		
			Setor de Avaliação de Impacto Ambiental		
			Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental		
			Setor de Análise para Licenciamento Ambiental		
			Setor de Apreensão e Demolição de Bens		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV		
			Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I		
			Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado II		
			Setor de Manutenção Preventiva		
			Setor de Licenciamento de Obra Concluída		
			Setor de Monitoramento Ambiental		
			Setor de Fiscalização Ambiental		
			Setor de Combate à Poluição Sonora		
			Setor de Fiscalização de Eventos		
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
			Setor de Gestão de Serviços		
			Setor de Guarda de Bens Apreendidos		
			Setor de Cobrança de Autos de Infração		
			Setor de Gestão de Contratos e Convênios		
			Setor de Gestão de Pessoas		
			08	Supervisor	Coordenadoria Administrativa
					Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora (7)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
61	18	Secretário Administrativo	Subsecretaria (03)		
			Coordenadoria Administrativa		
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira		
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação		
			Diretoria de Licenciamentos		
			Coordenadoria de Empreendimentos		
			Coordenadoria de Atividade e Publicidade		
			Coordenadoria de Processos Especiais		
			Coordenadoria de Licenciamento Ambiental		
			Diretoria de Fiscalização		
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança		
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
			Conselho Municipal de Salvador		
			Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano		
			Comissão Setorial Permanente de Licitação		
			Comissão Permanente para Julgamentos de Autos de Infração		
			55	Encarregado	Coordenadoria Administrativa (02)
					Gerência de Planejamento Urbano (02)
	Coordenadoria de Licenciamento Ambiental (02)				
	Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança (36)				
	Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (03)				
	Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora (10)				

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 07 de outubro de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 06/10/2021, **LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, Assessoria Estratégica de Gestão – Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 30/09/2021, publicado no DOM de 01/10/2021, referente a nomeação de **LÍVIA ANDRADE**, mantendo a exoneração de **FERNANDA DAMASCENO SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 155921/2021 – SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91.

**R E S O L V E :**

Considerar a Vacância do cargo de Agente de Combate às Endemias, na Área de Qualificação de Agente de Combate às Endemias, código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 14/01/2009, pela servidora **ALVANIRA DO NASCIMENTO SALES**, matrícula 3105076, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.